



VGV Invest

MANUAL DE COMPLIANCE E POLÍTICAS INTERNAS

Diretor Responsável: **Daniel Romero Menon**

Última atualização: maio de 2021

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO.....	2
II. MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS ATUAIS.....	6
III. POLÍTICA DE CONFIDENCIALIDADE.....	11
IV. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	17
V. PROGRAMA DE TREINAMENTO.....	21
VI. TERMO DE ADESÃO.....	23

I. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

A VGV Invest vem, por meio deste manual, definir os meios pelos quais as infrações das políticas e os principais riscos operacionais podem ser monitorados e identificados.

Os controles internos da VGV Invest se aplicam a todos os sócios e sócios diretores (“sócios”) e funcionários, empregados e/ou estagiários; bem como pessoas relacionadas, ou seja, pessoas físicas sobre as quais pode ser exercido qualquer tipo de influência em relação a suas atividades (“Colaboradores”).

Este Manual de Compliance e as demais políticas da VGV Invest (“Políticas Internas”) visam garantir a adequação, o fortalecimento e o funcionamento do nosso sistema interno de controle (compliance), buscando minimizar os riscos operacionais, aumentar a segurança da informação e disseminar a cultura de controle. O objetivo final é garantir o cumprimento das leis e das regulamentações em vigor.

Nesse sentido, as Políticas Internas estão sendo fornecidos a você, aos sócios e demais colaboradores, com o objetivo de:

(a) resumir as leis, princípios e regulamentos do sistema regulatório brasileiro aplicável às atividades de Agente Autônomo de Investimentos; e

(b) descrever as políticas, os procedimentos e outros regulamentos da VGV Invest que foram adotados para assegurar o cumprimento do(s) sistema(s) regulatório.

Juntamente com todos os demais sócios e colaboradores, você deve, como condição para o seu contrato de trabalho, ler as Políticas Internas e cumprir com os procedimentos lá estabelecidos. Você também deve cumprir, e usar seus melhores esforços para garantir que a VGV Invest cumpra, as leis e regulamentações brasileiras aplicáveis.

Os benefícios de cumprimento com as leis e os regulamentos em vigor são vários e incluem uma maior capacidade de a VGV Invest atender as necessidades dos clientes à luz da transparência e da ética com a qual a VGV Invest conduz seu negócio. Os custos de descumprimento das normas de compliance são altos e incluem danos à reputação da VGV Invest, a rescisão de licenças operacionais e diversas sanções, incluindo o ajuizamento de processos administrativos e criminais, além de multas. Portanto, todos os sócios e colaboradores da VGV Invest têm acesso às Políticas Internas e recebem instruções contínuas sobre os métodos de cumprimento com tais políticas.

As Políticas Internas serão revisadas e/ou complementadas de tempos em tempos, conforme necessário, de forma a incorporar eventuais alterações na legislação e incluir medidas relativas a novos riscos ou a riscos não previamente tratados. Informações atualizadas serão distribuídas a você na medida em que ocorrerem mudanças nas normas, regulamentos e nas políticas da VGV Invest.

É dever de cada sócio/colaborador, inicialmente, estar familiarizado com as nossas Políticas Internas e segui-las. O Diretor responsável pelo Compliance (conforme definido abaixo) tem a responsabilidade de implementar e monitorar as políticas da VGV Invest.

No caso de dúvidas sobre esta ou quaisquer outras políticas e procedimentos da VGV Invest, você deve entrar em contato com o nosso Diretor de Compliance.

1.2. O Sistema Regulatório Brasileiro

As atividades da VGV Invest são regulamentadas pela CVM e autorreguladas pela ANBIMA.

Se surgir uma situação que não esteja prevista nestas políticas e procedimentos, ou se você estiver com dúvidas sobre como proceder, deve consultar o Diretor de Compliance (conforme definido abaixo).

1.3. Diretor de Compliance

O responsável pela área de compliance é a Sr. **Daniel Romero Menon**, que atuará em sinergia com os demais sócios e colaboradores, de modo a garantir uma definição correta dos objetivos VGV Invest, emitindo normas, regulamentos e diretrizes para todos os Colaboradores.

O cumprimento das leis, regulamentos, políticas internas e processos de controle, documentos dos clientes e sólidos princípios éticos é essencial para a VGV Invest. Garantir esse cumprimento é uma função importante do Diretor de Compliance.

O Diretor de Compliance prestará assistência a todas as áreas em termos de esclarecimentos, instruções e cumprimento com todos os controles e regulamentos internos, bem como supervisionará a conformidade das operações e das atividades da VGV Invest com as leis e os regulamentos aplicáveis. Entre as principais funções, devem ser destacadas as seguintes:

- (i) Estabelecimento de políticas: Administrar a implementação das políticas e dos procedimentos de compliance dentro da VGV Invest; atualizar essas políticas e procedimentos e o manual de compliance em linha com as alterações nas leis, nos regulamentos e nas diretrizes; coordenar os esforços de compliance da VGV Invest; estabelecer procedimentos para revisão anual de seus programas de compliance; disseminar manuais, procedimentos e políticas de compliance e quaisquer outras informações relacionadas à compliance dentro da VGV Invest; estabelecer, manter e implementar políticas e procedimentos designados a: (a) cumprir todas as leis, regulamentos e diretrizes relevantes; (b) detectar e impedir violações; e (c) denunciar quaisquer violações substanciais e/ou medida corretiva recomendada.
- (ii) Autorizações e aprovações: Garantir que a VGV Invest celebre apenas acordos, contratos ou qualquer outro tipo de documento quando a contraparte tenha sido devidamente autorizada e tenha recebido os poderes necessários para celebrar esses acordos, contratos ou outros documentos.
- (iii) Comunicação: Identificar situações que envolvem conflito de interesses e informar todas e quaisquer ocorrências de tais situações ou qualquer outro tipo de informação que possa ser razoavelmente necessária.
- (iv) Avaliação de risco: Estabelecer, manter e implementar políticas adequadas para avaliação, monitoramento e gestão de riscos, bem como procedimentos para identificar e avaliar a exposição a possíveis riscos. Além disso, a Diretora de Compliance deverá garantir que os riscos assumidos pela VGV Invest sejam monitorados constantemente e que medidas adequadas de minimização de riscos sejam tomadas.

(v) Cumprimento de formalidades: Garantir que os contratos celebrados pela VGV Invest sejam, em todos os momentos, devidamente estabelecidos de acordo com a forma jurídica aplicável em cada caso e que todas e quaisquer operações envolvendo os recursos dos clientes (ordens de aplicação/resgate/compra/venda) sejam devidamente documentadas por meio de instrumentos legais relevantes.

(vi) Confidencialidade: Garantir que todos os dados relacionados à atividade de Agente Autônomo de Investimentos sejam mantidos no mais absoluto sigilo, exceto à luz de uma autorização ou uma regulamentação que obrigue a VGV Invest a divulgar tais informações.

(vii) Treinamento: Atualizar e supervisionar constantemente os sócios e colaboradores da VGV Invest com relação às políticas de compliance e de controles internos, e ser receptivo às idéias e propostas apresentadas pelos Colaboradores para a melhoria da VGV Invest.

1.4. Suas responsabilidades

A VGV Invest é obrigada a aderir às normas brasileiras e espera que seus sócios e colaboradores façam o mesmo. Os procedimentos resumidos nas Políticas Internas destinam-se a ajudá-lo a entender suas responsabilidades e a prevenir e detectar violações das leis e dos regulamentos que regem a atividade de Agente Autônomo de Investimentos. Entretanto, é responsabilidade de cada Colaborador estar ciente dos assuntos regulatórios e de compliance e encaminhar questões ao Diretor de Compliance. Uma abordagem proativa com relação ao compliance vai ajudar a melhorar continuamente nossos controles. A violação de qualquer um dos procedimentos descritos nas Políticas Internas é falta gravíssima. Pode resultar na impugnação de transações ou no descumprimento de normas aplicáveis. Isso, por sua vez, pode levar a eventual ação disciplinar por parte da CVM contra a VGV Invest e/ou contra você, pessoalmente, ou ação interna por parte da VGV Invest contra você. Além disso, algumas violações constituem crime. Os contratos entre a VGV Invest e seus Colaboradores exigem que você cumpra com o previsto nas Políticas Internas e com as normas da CVM. O efeito prático disso é que qualquer violação das normas ou destes procedimentos constituirá uma violação de seu contrato com a VGV Invest.

1.5. Conclusão

A reputação e capacidade da VGV Invest de realizar negócios dependem do cumprimento da legislação e da regulamentação aplicáveis. O negócio da VGV Invest consiste em assessorar nossos clientes a realizarem operações envolvendo Fundos de Investimentos e Títulos e Valores Mobiliários. Para tanto, os investidores, clientes e/ou parceiros comerciais estão confiando em nós para exercermos o devido cuidado e atenção e tratá-los de forma justa. Tenha sempre isso em mente. Sobretudo, você deve ignorar qualquer sentimento de lealdade e não deve dar o benefício da dúvida a colegas. Todas e quaisquer questões devem ser encaminhadas à Diretora de Compliance.

Em caso de dúvida, sempre fale com o Sr. Roberto Petená, Diretor de Compliance da VGV Invest.

II. MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS ATUAIS

2.1. Princípios Básicos

O negócio da VGV Invest está sujeito a uma estrutura jurídica e regulatória. Assim, nossas atividades comerciais devem, por lei, satisfazer um padrão de conduta maior que o esperado em muitos outros tipos de negócios. O presente manual e demais Políticas Internas da VGV Invest resumem os valores, princípios e práticas que norteiam nossas atividades, orientando todos os sócios e colaboradores da VGV Invest a respeito das exigências mínimas que esperamos que sejam cumpridas. Todos os Colaboradores devem ler o manual e demais Políticas Internas da VGV Invest, certificar-se de que entenderam seu conteúdo e comprometer-se em cumprir suas disposições.

2.2. Denúncia de Conflitos, Problemas e/ou Violações

É de responsabilidade de cada sócio/colaborador ser sensível às situações e aos relacionamentos que poderão criar conflitos de interesses e trazer quaisquer perguntas ou preocupações relacionadas a tais conflitos de interesse ao Diretor de Compliance, conforme elas surgirem. Essa obrigação de denunciar abrange não só

conflitos entre Colaboradores e clientes da VGV Invest, ou entre a VGV Invest e seus clientes. Ela abrange também potenciais conflitos entre os interesses de um cliente e de outro cliente ou de um grupo ou classe de clientes e de outro grupo ou classe de clientes. O Diretor de Compliance determinará o método mais apropriado de lidar com o conflito denunciado. Isso poderá exigir a implementação de controles ou de procedimentos. O Diretor de Compliance deve ser consultada antes da implementação de quaisquer alterações a esses controles ou procedimentos.

Além disso, os Colaboradores devem denunciar imediatamente quaisquer violações às políticas da VGV Invest de que tiverem conhecimento ao seu supervisor e ao Diretor de Compliance, bem como quaisquer violações que acreditem razoavelmente que estejam prestes a ocorrer. O Diretor de Compliance está à disposição dos Colaboradores para que estes levem preocupações sobre questões comerciais da VGV Invest que entendam implicar em matérias de ética ou práticas questionáveis. O Diretor de Compliance fornecerá orientação confidencial e sigilosa de forma segura e resolverá questões problemáticas relacionadas ao trabalho. No entanto, a função de Diretor de Compliance não substitui a função da administração e de outros canais formais de resolução de problemas.

A VGV Invest encoraja qualquer Colaborador ou prestador de serviço que tenha alguma reclamação ou questão (“Relator”) a relatar tais informações ao Diretor de Compliance. As informações devem ser comunicadas verbalmente ou apresentadas por escrito, com detalhes suficientes sobre a reclamação ou questão.

O Diretor de Compliance deverá manter o nome do Relator em sigilo, na medida em que for permitido pela legislação aplicável. Se o Relator não quiser incluir sua identidade na comunicação do fato, deve enviar a reclamação ou questão ao Diretor de Compliance por correio, sem incluir seu nome na correspondência, devendo destacar que se trata de uma “Comunicação Confidencial e Anônima”. Ao receber informações sobre uma reclamação ou questão, a Diretor de Compliance deve tomar as medidas apropriadas para investigar tal reclamação ou questão, e tais questões podem (mas não precisam necessariamente) incluir o uso de serviços de advogados internos ou externos, contadores ou outras pessoas.

A VGV Invest não demitirá, rebaixará, suspenderá, ameaçará, assediará nem de nenhuma outra maneira discriminará qualquer Relator devido a uma denúncia de boa-fé acerca da má conduta de terceiros. Os Colaboradores deverão cooperar em investigações internas de má conduta.

O Diretor de Compliance manterá um arquivo confidencial de todas as reclamações e questões comunicadas no âmbito dos procedimentos, da disposição de tais reclamações e questões e as bases de tal disposição. Todos os materiais mantidos pelo Diretor de Compliance deverão ser retidos por 05 (cinco) anos ou mais.

conforme exigido por lei. Todos os registros de uma comunicação poderão ser editados, se necessário (ou estar sujeitos a ações similares) a fim de preservar a confidencialidade da(s) pessoa(s) que apresentaram o relatório.

2.3. Manutenção de Registros

A VGV Invest deve observar diversas exigências legais e regulatórias quanto à manutenção de documentos de forma segura e acessível. Por isso, a VGV Invest exige o registro honesto e preciso de informações para a condução de seus negócios, das informações dos clientes, das operações dos clientes e da tomada responsável de decisões de negócios.

Em geral, todos os registros da VGV Invest devem ser mantidos com um nível razoável de detalhes, refletir adequadamente as operações dos clientes e cumprir tanto as exigências legais quanto os requisitos decorrentes dos sistemas de controles internos da VGV Invest.

Em geral, a VGV Invest mantém documentos por 05 (cinco) anos ou, dependendo do tipo de documento, para sempre. Os documentos podem ser armazenados em papel ou em formato eletrônico, nos escritórios da VGV Invest ou nos sistemas de armazenamento eletrônico de terceiros (nuvem), conforme permitido pelas leis e regulamentos aplicáveis.

Os documentos serão armazenados de forma que possam ser prontamente acessados, sempre que necessário.

A VGV Invest destruirá documentos somente se (i) o período de retenção estiver expirado ou se o documento não estiver sujeito a nenhuma exigência de manutenção; e (ii) se o Diretor de Compliance aprovar a destruição dos documentos.

2.4. Treinamento e Qualificação

A qualificação, certificação e o treinamento dos Colaboradores são essenciais para o negócio da VGV Invest, que exige Colaboradores com habilidades, conhecimento e qualificação necessários para o desempenho das responsabilidades a eles atribuídas.

O recrutamento deve zelar para que somente pessoas com capacidade e histórico adequados sejam recrutadas. A VGV Invest possui meios apropriados em vigor para assegurar que um Colaborador que tenha sido avaliado como qualificado para assumir ou supervisionar alguma atividade mantenha sua capacitação. É responsabilidade dos sócios e do Diretor de Compliance assegurar que programas

de treinamento relevantes sejam mantidos para todos os Colaboradores. Essa questão deve ser revista como parte do processo de avaliação anual, que deve ser registrada e colocada em prática. A VGV Invest mantém consultas periódicas junto à CVM e ANBIMA para monitorar a qualificação/certificação dos Colaboradores, bem como elabora e mantém registros dos critérios aplicados na avaliação contínua da qualificação e na avaliação da forma pela qual o Colaborador se mantém qualificado.

Além do treinamento operacional recebido quando do ingresso na VGV Invest, cada Colaborador também receberá treinamento com periodicidade anual ou inferior, no que se refere às Políticas Internas adotadas pela VGV Invest.

Os treinamentos poderão ser em grupo ou individuais, assim como pessoalmente ou via website. Neste último caso, haverá, em regra, um teste que demanda 80% de acerto para aprovação com relação à determinada política da VGV Invest.

2.5. Supervisão e Controles Internos

A VGV Invest Brasil adotou políticas e procedimentos escritos destinados a estabelecer padrões e controles internos a serem seguidos pelos Sócios e Colaboradores visando detectar e prevenir, de forma razoável, violações de regulamentos e políticas e procedimentos da VGV Invest. Cada Colaborador tem a responsabilidade de conhecer e seguir todas as políticas e procedimentos da VGV Invest e, cada Colaborador com função de supervisão, é também responsável por aqueles sob sua supervisão. O Diretor de Compliance tem a responsabilidade de monitorar e verificar o cumprimento das políticas e procedimentos da VGV Invest. As violações dessas políticas ou procedimentos serão documentadas e relatadas ao supervisor do departamento aplicável, bem como ao Diretor de Compliance para que sejam tomadas as medidas corretivas.

Os procedimentos adotados pela VGV Invest incluem, sem limitação:

- Adoção e manutenção de um organograma atualizado com os nomes, cargos, responsabilidades e estrutura de supervisão;
- Designação de um Diretor de Compliance para ficar encarregado de implementar e monitorar as políticas e procedimentos de compliance da VGV Invest;
- Procedimentos para a checagem dos antecedentes de potenciais novos Colaboradores;

- Treinamento inicial de Colaboradores recém-contratados com relação às políticas de compliance da VGV Invest;
- Revisão anual das políticas e procedimentos por parte do Diretor de Compliance;
- Revisões periódicas das atividades dos Sócios e Colaboradores, como por exemplo, quanto aos seus investimentos pessoais;
- Declarações por escrito dos sócios e Colaboradores quanto ao entendimento e à observância das políticas internas; e
- Verificações e sanções a violações das políticas e regulamentos da VGV Invest.

2.6. Métodos Gerais de Monitoramento

Não obstante o acima disposto, a VGV Invest e sua área de compliance adotarão os seguintes mecanismos de monitoramento e fiscalização das atividades de seus Sócios e Colaboradores:

Acesso a e-mails corporativos. Para o monitoramento de mensagens eletrônicas, a VGV Invest estabelece filtros de conteúdo de e-mails contendo frases, palavras chave e anexos para a geração de alertas. Isto permite que a área de compliance verifique qualquer atividade que possa caracterizar uma violação das políticas de conduta ou da legislação aplicável. A área de compliance verificará o conteúdo das mensagens eletrônicas filtradas. Esta verificação é feita de modo periódico, por amostragem. Não obstante as verificações periódicas, a área de compliance poderá fiscalizar as atividades dos Sócios e Colaboradores sempre que tiver qualquer suspeita de descumprimento das políticas de conduta.

(i) Antivírus e firewall. De modo a garantir a integridade das informações dos clientes e do bancos de dados da VGV Invest, todos os seus recursos de informática estarão protegidos por sistemas de firewall, antivírus e anti-spam, com licenças e softwares constantemente atualizados. Tais recursos monitorarão constantemente os sistemas, para evitar qualquer risco de acesso não autorizado a informações confidenciais.

(ii) Monitoramento físico. O prédio no qual se localiza a VGV Invest possui portaria de acesso controlado, no qual pessoas trabalhando no edifício possuem cartão individual de acesso, e visitantes são identificados, fotografados e anunciados à empresa que pretendem visitar antes de terem o acesso autorizado, criando uma barreira adicional de controle físico de acesso.

(iii) Auditoria Interna e Externa. A VGV Invest é submetida às rotinas de auditoria interna de responsabilidade da área de compliance, a qual aplicará as sanções cabíveis em caso de descumprimento de políticas ou procedimentos adotados pela

VGV Invest. A VGV Invest também é constantemente submetida às rotinas de auditoria e compliance externos.

2.7. Procedimentos de Compliance

Todos nós devemos assegurar medidas imediatas e consistentes contra as violações das Políticas Internas da VGV Invest. Já que não podemos antecipar cada situação que surgirá, é importante que tenhamos um mecanismo para abordar uma nova questão ou um possível problema de maneira completa e detalhada. A sua avaliação sobre uma nova questão ou um possível problema deverá incluir, entre outros, estas etapas básicas:

- Certifique-se de que esteja de posse de todos os fatos.
- Busque o máximo de informações possível.

Pergunte-se:

O que, especificamente, devo fazer? Essa ação parece antiética ou inadequada? Essas perguntas permitirão que você foque na questão específica com a qual se deparou e as alternativas disponíveis. Use o seu julgamento e senso comum e, se algo parecer antiético ou inadequado, busque orientação antes de agir.

- Esclareça a sua responsabilidade e o seu papel.

Em muitas situações, há uma responsabilidade conjunta. O seu supervisor foi informado? Poderá ser útil reunir outras pessoas e discutir o problema. Você poderá reportar as violações em sigilo e sem medo de retaliação.

A VGV Invest não permite a retaliação de qualquer natureza contra funcionários ou colaboradores por denúncias de boa-fé de atos de violação.

- Sempre pergunte primeiro e atue depois.

Se tiver dúvidas sobre o que fazer em qualquer situação, busque orientação antes de agir.

III. POLÍTICA DE CONFIDENCIALIDADE

3.1. Objetivo e escopo da Política de Confidencialidade

A VGV Invest valoriza sua reputação de integridade e imparcialidade no exercício de sua atividade como Consultoria de Valores Mobiliários, bem como o compromisso com seus clientes e parceiros comerciais de manter a confidencialidade das informações recebidas.

O objetivo desta Política de Confidencialidade é definir as condutas de sigilo aplicáveis a seus sócios, administradores, funcionários e colaboradores, além de identificar os detentores de informações privilegiadas em função de seu cargo ou atribuição, de forma a estabelecer uma barreira de informações com os demais funcionários. Você é obrigado a ler esta Política de Confidencialidade e a cumprir suas disposições.

Você deverá, ainda, se portar de acordo com o propósito desta política e dos procedimentos estabelecidos, de modo a garantir que você mantenha os mais elevados padrões de ética e proteja continuamente a reputação da VGV Invest. Antes de praticar qualquer ato, você deverá sempre analisar se o ato em questão está em conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis e se a prática desse ato poderia criar problemas para você, para nossos clientes, ou para a VGV Invest. Com esse objetivo, você deverá evitar não apenas os atos inadequados, mas também qualquer indício de falta de decoro.

O não cumprimento das políticas e procedimentos aqui previstos será motivo de medida disciplinar, que poderá incluir demissão e, se for o caso, encaminhamento aos órgãos regulatórios competentes. Você poderá, ainda, ser considerado pessoalmente responsável por qualquer ato impróprio ou ilegal cometido durante o período em que for sócio, funcionário ou colaborador da VGV Invest. Essa responsabilidade poderá sujeitá-lo às penalidades civis, criminais ou regulatórias aplicáveis. O acompanhamento das políticas e procedimentos aqui previstos, bem como a imposição das sanções cabíveis em caso de descumprimento de tais políticas ou procedimentos, será realizado pelo Departamento de Compliance da VGV Invest.

Esta Política de Confidencialidade deve ser lida junto com a Política de Segurança e você receberá treinamento com periodicidade anual ou inferior, no que se refere a esta e às demais políticas adotadas pela VGV Invest, nos termos da Política de Treinamento.

3.2. Informações Confidenciais

3.2.1. Da política adotada

A política adotada pela VGV Invest confere um tratamento amplo ao que é considerado informação confidencial. Assim, você deve considerar como “Informações confidenciais” (i) todas informações relevantes não divulgadas ou disponíveis ao público (ex.: informações relacionadas a um título ou valor mobiliário, que provavelmente afetarão o preço desse título ou valor mobiliário ou que podem

ser relevantes para outros participantes do mercado para a decisão sobre as condições para negociações com esse título ou valor mobiliário), (ii) informações comercialmente sensíveis (ex.: informações que, se divulgadas, poderiam afetar os interesses comerciais de clientes), (iii) informações e documentos de natureza estratégica, técnica, operacional, financeira, administrativa, patrimonial, legal, comercial ou outras, identificadas ou não como confidenciais direta ou indiretamente relacionados à VGV Invest e a seus Clientes, e (iv) outras informações que a VGV Invest e os respectivos clientes concordaram que deveriam ser tratadas como confidenciais.

3.2.2. Do tratamento de informações confidenciais – conduta e exigências cabíveis

Conforme descrito acima, esta política é aplicável a todos os sócios, administradores, funcionários e colaboradores da VGV Invest. Você, pertencente a uma das categorias mencionadas, deverá tratar informações confidenciais relacionadas à VGV Invest e aos seus clientes com integridade, discrição e de acordo com todas as leis e regulamentações aplicáveis. Informações confidenciais poderão assumir várias formas e poderão ser verbais, escritas ou eletrônicas.

As informações que você obtém em decorrência do seu trabalho na VGV Invest pertencem, quase sempre, à VGV Invest ou aos clientes da VGV Invest e, portanto, são consideradas confidenciais. No tratamento de informações confidenciais, você é obrigado a seguir as diretrizes adiante:

- presumir que as informações são confidenciais e sempre tratá-las como confidenciais;
- estar atento às obrigações legais e regulatórias de não divulgar informações fornecidas por clientes, prestadores de serviços ou intermediários de operações em caráter confidencial;
- utilizar informações confidenciais exclusivamente para os devidos fins de negócios; e
- não transmitir informações sensíveis, comerciais e/ou sobre preços para outras pessoas da VGV Invest, a menos que: (i) o destinatário tenha uma necessidade clara de conhecimento de tais informações; e que (ii) a transmissão de tais informações esteja de acordo com os melhores interesses do cliente ou das atividades da VGV Invest.

3.3. Informações privilegiadas

3.3.1. Características

Você deverá cumprir rigorosamente todas as leis e regulamentações aplicáveis à utilização de informações privilegiadas.

Uma informação é considerada privilegiada caso apresente qualquer das seguintes características:

- informação que não é de conhecimento público;
- informação sobre a posição de investimentos de um cliente, incluindo o seu desempenho financeiro, obtida em decorrência do trabalho na VGV Invest ou de fonte interna; ou
- informação que uma pessoa comum consideraria importante para a tomada de uma decisão de investimento.

3.3.2. Identificação dos detentores de informações privilegiadas, de forma a estabelecer uma barreira de informações

Informações privilegiadas deverão ser comunicadas estritamente para aqueles que têm necessidade de conhecer tais informações, procurando-se evitar situações de conflitos de interesses.

Especificamente, informações sobre as transações dos clientes poderão ser fornecidas para membros da equipe responsável por uma transação específica, mas informações internas e confidenciais sobre transações não deverão ser fornecidas para outras pessoas com possível função de insider, que não sejam membros da equipe envolvida com a transação, a menos que haja uma necessidade legítima de conhecimento de tais informações.

Deverá ser tomado cuidado especial com as discussões estratégicas da empresa e que envolvam o nome dos clientes. Nessas situações, caso estejam presentes membros da equipe não envolvidos na respectiva transação, tal transação deverá ser mencionada somente de modo geral e não específico e, se possível, utilizando nomes codificados (código do cliente).

3.3.3. Comunicação de informações internas entre diferentes funções – “transpondo barreiras”

Em algumas circunstâncias, especialmente no caso de transações envolvendo os recursos de nossos clientes, poderá ser necessário que a equipe relacionada a uma transação (área comercial) envolva um funcionário de outra área (BackOffice) para concretizar a operação. A VGV Invest, neste sentido, determina que esse tipo de

contato seja feito via e-mail para que a informação fique registrada e para que a confidencialidade dos clientes permaneça protegida.

3.3.4. O que acontece se você “cruzar as barreiras de informações”

Enquanto sócio ou colaborador da VGV Invest, você não terá acesso a informações privilegiadas decorrentes de transações específicas dos clientes. Entretanto, caso por algum motivo excepcional você tenha conhecimento de uma informação privilegiada, você deverá comunicar imediatamente a Diretora de Compliance, a qual informará-lhe sobre as restrições que serão aplicadas às suas atividades normais como consequência desse fato. Em todos os casos nos quais você “cruzar as barreiras”, você terá de obter a aprovação do Departamento de Compliance antes de retomar as suas atividades normais, sejam elas de operação, controle, cadastro ou prospecção de clientes.

Se você estiver de posse de informações privilegiadas, qualquer que seja o modo pelo qual as informações tenham sido obtidas, você terá de ser extremamente cuidadoso para não alertar outras pessoas para esse fato nas suas comunicações normais, tanto escritas como verbais. Isso poderá ser considerado “sugestão” e poderá constituir um descumprimento das leis e/ou regulamentações aplicáveis.

3.4. Negociação efetuada por pessoas com informações privilegiadas (“insider”)

Você será um “insider” caso, em decorrência ou não de suas funções como colaborador da VGV Invest, obtenha informações privilegiadas. Você poderá também ser considerado “insider” em decorrência do seu acesso a determinadas informações como, por exemplo, um cadastro de cliente, relatório de pesquisa, dados financeiros de clientes e informações financeiras e/ou estratégicas da VGV Invest.

3.5. Atividades proibidas

Quando você se torna um “insider”, você assume a obrigação de não divulgar informações privilegiadas e de fazer uso pessoal dessas informações. Caso você obtenha essas informações, você não poderá utilizar ou transmitir essas informações para qualquer pessoa, exceto se em conformidade com as políticas da VGV Invest.

3.6. Tratamento de informações confidenciais ou de informações privilegiadas

Evite discutir assuntos confidenciais ou expor materiais confidenciais em locais onde pessoas externas ou funcionários não autorizados possam ouvi-las ou vê-las.

Por exemplo:

- seja especialmente cuidadoso em elevadores, banheiros, restaurantes, trens e aviões, bem como ao utilizar telefones móveis e computadores laptop em locais públicos;
- evite cópias desnecessárias de documentos confidenciais e mantenha em segurança os documentos que não estejam sendo utilizados;
- mantenha a segurança de computadores, por meio de proteção com senha adequada, e não deixe laptops ou terminais desktop logados sem a sua presença;
- não utilize informações confidenciais para executar transações pessoais em contas de pessoas relacionadas ou para aconselhar amigos, parentes ou outras pessoas sobre as respectivas contas. Utilize informações confidenciais exclusivamente para os fins para os quais as informações foram fornecidas para você;
- não transmita qualquer informação para qualquer pessoa externa à VGV Invest e não utilize a informação exceto se para o desempenho de suas funções na VGV Invest;
- não leve qualquer informação confidencial ou cópia desta, caso você deixe de ser funcionário da VGV Invest;
- não leve informações do seu ex-empregador e não tente utilizá-las em benefício da VGV Invest e/ou de seus clientes;
- não deixe informações confidenciais em secretárias eletrônicas; em correio de voz ou mensagem de texto; e
- descarte informações confidenciais em lixeiras seguras, destinadas a esse fim.

Caso você seja obrigado a revelar qualquer informação confidencial por determinação legal de autoridade competente, você deverá, se permitido pela legislação aplicável, notificar previamente a VGV Invest. Neste caso, você não deverá repassar outra informação confidencial além da estritamente solicitada e a notificar, se permitida pela legislação aplicável, a VGV Invest prontamente assim que tiver ciência da determinação legal de autoridade competente.

IV. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

4.1. Objetivo e escopo da Política de Segurança

A VGV Invest valoriza sua reputação de integridade e de imparcialidade nas operações e negociações de ativos para seus clientes, bem como seu compromisso de seguir a instruções legais dos órgãos reguladores e manter a confidencialidade das informações recebidas.

O objetivo da presente Política de Segurança é detalhar as políticas de controle de acesso às informações confidenciais por sócios, administradores, colaboradores e funcionários da VGV Invest que as possuem. A VGV Invest dispõe de sólidos mecanismos que garantem a privacidade, a integridade e a disponibilidade das informações armazenadas em seus arquivos.

Você deve cumprir os termos da presente política juntamente com os termos da Política de Confidencialidade e demais políticas adotadas pela VGV Invest. Ademais, você receberá treinamento com periodicidade anual ou inferior, no que se refere a esta e às demais políticas adotadas pela VGV Invest, nos termos da Política de Treinamento.

Você deverá se portar de acordo com o espírito da presente política e dos procedimentos aqui estabelecidos, de modo a garantir que você mantenha os mais elevados padrões de ética e proteja continuamente as informações dos nossos clientes e a reputação da VGV Invest.

Antes de praticar qualquer ato, você deverá sempre analisar se o ato está em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis e se a prática de tal ato poderia criar problemas para você, para seus colegas, para os nossos clientes ou para a VGV Invest. Com tal objetivo, você deverá evitar não apenas os atos inadequados, mas também qualquer indício de falta de decoro.

O não cumprimento das políticas e procedimentos dispostos na presente Política de Segurança, com conseqüente vazamento de informações, será motivo de medida disciplinar, que poderá incluir demissão e, se for o caso, encaminhamento aos órgãos regulatórios competentes. Você poderá ainda ser considerado pessoalmente responsável por qualquer ato impróprio ou ilegal cometido durante o período em que for sócio, colaborador ou funcionário da VGV Invest. Tal responsabilidade poderá sujeitá-lo a penalidades civis, criminais ou regulatórias. O acompanhamento das políticas e procedimentos aqui previstos, bem como a imposição das sanções cabíveis em caso de descumprimento de tais políticas ou procedimentos, será realizado pelo Departamento de Compliance da VGV Invest.

4.2. Das Informações Confidenciais

Conforme a Política de Confidencialidade da VGV Invest, você deve considerar como “informações confidenciais” (i) todas informações relevantes não divulgadas ou disponíveis ao público (ex.: informações relacionadas à posição de investimento de um cliente; informações cadastrais de clientes ou informações sobre um título ou valor mobiliário, que provavelmente afetarão o preço de tal título ou valor mobiliário ou que podem ser relevantes para outros participantes do mercado para a decisão sobre as condições para negociações com esse título ou valor mobiliário), (ii) informações comercialmente sensíveis (ex.: informações que, se divulgadas, poderiam afetar os interesses comerciais de clientes), (iii) informações e documentos de natureza estratégica, técnica, operacional, financeira, administrativa, patrimonial, legal, comercial ou outras, identificadas ou não como confidenciais direta ou indiretamente relacionados à VGV Invest, e (iv) outras informações que a VGV Invest e os respectivos clientes concordaram que deveriam ser tratadas como confidenciais.

4.3. Conflitos de Interesses

Constitui política da VGV Invest evitar situações que possam criar conflitos de interesses ou que possam ser percebidas como conflito de interesses. Conflitos de interesse poderão ocorrer, exemplificativamente, caso:

- os interesses da VGV Invest possam conflitar com os interesses de clientes;
- os interesses de um cliente da VGV Invest possam conflitar com os interesses de outros clientes da VGV Invest; ou
- a VGV Invest tenha recebido informações confidenciais relacionadas a um cliente ou ex-cliente, que possam ser de interesse da VGV Invest ou de outros clientes da VGV Invest.

4.4. Administração de conflitos de interesses

Espera-se que você faça todos os esforços para evitar situações e conflitos que possam comprometer ou aparentar o comprometimento da sua capacidade de cumprir as suas responsabilidades em relação à VGV Invest e a seus clientes.

Os conflitos são administrados por meio do desenvolvimento de estruturas que limitam as consequências desses conflitos. Tais estruturas observam a política de segregação de funções e de acesso às informações. A separação de funções e o

controle de acesso às informações são obtidos por meio da utilização de estruturas de administração que garantem que as decisões/informações de uma determinada área de negócios sejam tomadas de modo independente e sem levar em conta os desejos, intenções, interesses ou informações confidenciais de posse de qualquer área operacional concorrente ou conflitante.

Barreiras de informações são disposições que evitam o trânsito indevido de informações confidenciais pré-definida pela VGV Invest. Tais barreiras definem as circunstâncias nas quais cada departamento poderá transmitir informações confidenciais (inclusive dentro de um determinado departamento) e os procedimentos que deverão ser seguidos.

Você deverá assegurar que o Diretor de Compliance — que monitora conflitos — seja notificada tão logo quanto possível sobre possíveis conflitos de interesse. A omissão em notificar prontamente o Diretor de Compliance é considerada falta grave e poderá provocar embaraços públicos, perdas de receita e, possivelmente, resultar em processos judiciais movidos por clientes contra a VGV Invest.

4.5. Da Rede e Equipamentos

A VGV Invest possui rede independente de equipamentos com 6 computadores para atender 2 sócios e 3 colaboradores. Os computadores acima mencionados estão conectados na Internet e possuem instalados os softwares MS Office, Anti-vírus McAfee Total Protection, um terminal de Broadcast para acesso a cotações e notícias, uma assinatura do sistema Quantum para análise de Fundos de Investimentos e acesso ao sistema de consolidação de portfólio SmartAdvisor. A infra-estrutura disponível da VGV Invest inclui, ademais, software proprietário da VGV Invest para controle do cadastro e das informações dos clientes.

Você deve usar os computadores da VGV Invest apenas para questões relativas a trabalho, sendo ainda permitido o acesso remoto feito exclusivamente mediante o acesso controlado pelo Diretor de Compliance através de nossa conta no Google Profissional, mantida em ambiente seguro, por meio de controle com senhas e restrições a usuários.

No caso de problema grave que impeça seu ingresso nas dependências da VGV Invest, você poderá utilizar o acesso remoto, em consonância com o nosso plano de contingência e seguindo instruções do Diretor de Compliance.

Comunicações eletrônicas relativas ao trabalho somente devem ser efetuadas utilizando o e-mail pessoal que lhe foi designado, contendo conteúdo adequado e disclaimers de Compliance.

4.6. Dos Telefones

A VGV Invest possui ramais telefônicos específicos para cada sócio/colaborador na área segregada de sua ocupação, em sua respectiva estação de trabalho individual. Além disso, dispomos de telefones moveis (celulares) para a área possa ser acessada em qualquer lugar.

Você não deve utilizar telefones que não os destinados à VGV Invest.

4.7. Dos Arquivos

Os arquivos eletrônicos da VGV Invest localizam-se em servidores externos (nuvem) e são administrados pela empresa Google. O backup e plano de continuidade seguem o padrão Google de redundância/contingência. A administração das permissões e acessos aos arquivos é feita pela diretora de Compliance.

Não temos arquivos em discos nas dependências da VGV Invest.

Os arquivos físicos (documentos) ficam localizados nas dependências da VGV Invest, e são controlados pela área de Compliance.

Caso você necessite de algum arquivo físico ou queira recuperar algum arquivo eletrônico, você deve se dirigir ao diretor de Compliance com a sua solicitação.

4.8. Dos Procedimentos de acesso aos sistemas

4.8.1. Usuários

Os usuários recebem acesso aos sistemas e arquivos em um perfil específico, de acordo com as suas tarefas. Direitos de acessos estão, portanto, relacionados às funções e não aos indivíduos. Para acessar os sistemas/arquivos da VGV Invest que não estejam dentro do seu perfil, cada usuário deverá enviar uma solicitação ao Diretor de Compliance que analisará caso a caso, uma vez que ela é a administradora do sistema. (Security Administrator).

Novas contas de usuários devem ser solicitadas com, no mínimo, três dias de antecedência pelo superior responsável pelo novo funcionário. Todos os acessos são certificados anualmente pelo Diretor de Compliance.

Usuários são responsáveis por:

- pedir acessos e perfis de acordo com as suas tarefas;
- obter aprovação do Diretor de Compliance ;

- cumprir as regras da VGV Invest sobre senhas e utilização dos sistemas.

4.8.2. Donos do Sistema

Donos do Sistema são usuários seniores dos seus sistemas. Para todos os sistemas é nomeado um “dono”. No caso da VGV Invest, o Dono de Sistemas é o diretor de Compliance que é responsável por:

- (i) definir perfis de usuários apropriados, dentro das funcionalidades do Sistema;
- (ii) autorizar o acesso e perfil de usuários; e
- (iii) garantir que os perfis e acessos dos usuários estejam sempre atualizados e adequados.

4.8.3. Os Controles periódicos

A cada ano, o sistema de cadastro e informações de clientes terá seus acessos validados e verificados pelos donos de sistemas ou por outros indivíduos designados. A respectiva referência deverá ser mantida pelo responsável pela segurança dos dados (Security Administrator).

A cada ano, todos os usuários deverão ter seus privilégios de acesso validados pelo diretor responsável pela área. Todos os acessos na rede da VGV Invest são logados e têm suas respectivas trilhas de auditoria revisadas periodicamente pelo Diretor de Compliance.

V. PROGRAMA DE TREINAMENTO

5.1. Objetivo e escopo da Política de Treinamento

A VGV Invest valoriza o treinamento e desenvolvimento de seus sócios, administradores, colaboradores e funcionários. O objetivo desta Política de Treinamento é dar a todos o conhecimento das políticas internas da VGV Invest, garantindo-lhes efetividade.

O não cumprimento das políticas e procedimentos aqui previstos será motivo de medida disciplinar, que poderá incluir demissão e, se for o caso, encaminhamento aos órgãos regulatórios competentes. Você poderá ainda ser considerado pessoalmente responsável por qualquer ato impróprio ou ilegal cometido durante o período em que for sócio ou colaborador da VGV Invest. Essa responsabilidade poderá sujeitá-lo às penalidades civis, criminais ou regulatórias aplicáveis. O acompanhamento das políticas e procedimentos aqui previstos em caso de

descumprimento de tais políticas ou procedimentos, bem como a imposição das sanções cabíveis, serão realizados pelo Departamento de Compliance da VGV Invest.

5.2. Dos treinamentos

Ao ingressar na VGV Invest, você participará de um programa de treinamento, cuja participação é atestada através da assinatura do Termo de Adesão, no modelo anexo à presente política, por meio do qual você declarará que foi treinado em consonância com a Política de Treinamento apresentada, bem como que você possui perfeito entendimento das Políticas Internas adotadas pela VGV Invest.

5.3. Da periodicidade e obrigatoriedade dos treinamentos

Além do treinamento recebido quando de seu ingresso, você também receberá treinamento com periodicidade anual ou inferior, no que se refere às demais políticas adotadas pela VGV Invest. Os treinamentos são efetuados pessoalmente, em grupo ou individualmente, pela área de Compliance da VGV Invest.

Os treinamentos também podem ser efetuados via website e, em regra, possuem testes que demandam 80% de acerto para a aprovação com relação a determinada política da VGV Invest.

5.4. Anexo - Modelo do Termo de Adesão à Política de Treinamento

Termo de Adesão à Política de Treinamento

Eu, _____, portador de Cédula de Identidade (RG) nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº _____, DECLARO que fui treinado em consonância com a Política de Treinamento vigente da VGV Invest e tenho ciência e perfeito entendimento das Políticas Internas adotadas pela VGV Invest.

[Local e Data]

[Nome do Colaborador]

VI. Anexo - Modelo do Termo de Adesão ao MANUAL DE COMPLIANCE E POLITICAS INTERNAS

TERMO DE ADESÃO AO MANUAL DE COMPLIANCE E POLITICAS INTERNAS

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade (RG) nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº _____, na qualidade de _____ (cargo) da VGV Invest, pelo presente instrumento, atesto que:

- I – Recebi uma cópia do Manual de Compliance da VGV Invest (“Manual”);
- II - Tomei ciência dos direitos e obrigações a que estou sujeito;
- IV – Estou de acordo com o inteiro teor do Manual e me responsabilizo pelo descumprimento de qualquer obrigação nela prevista, por ação ou omissão.

Declaro ter lido e aceito integralmente os termos e regras do Manual, expressando total concordância e irrestrita adesão aos referidos termos e regras, sobre os quais declaro não ter dúvidas.

Local e Data:

[Nome do Colaborador]